

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**EXTRATO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, às 14:00, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presença: Convocação devidamente realizada, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 7.1.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Roberto Rittes de Oliveira Silva e Carlos Luis Brito Claissac.

3. Composição da Mesa: Presidente da Mesa: Ivan Luiz Murias dos Santos; e Secretário: Marcelo Moreira Maluf Homsí.

4. Ordem do Dia: **(i)** a ratificação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em atendimento às Notificações de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.3 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infracommerce CXAAS S.A., celebrado em 13 de abril de 2025, conforme aditado em 03 de junho de 2025 ("Escritura de Emissão"), recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte, conforme definição constante da Cláusula 7.9.3.1 da Escritura de Emissão, para o mês de junho/2025 ("Aumento de Capital"); **(ii)** a aprovação, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e **(iii)** a Diretoria da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados ao Aumento de Capital e demais deliberações acima, visando à sua plena eficácia.

5. Deliberações: Colocadas as matérias acima em discussão e posterior votação, os membros do Conselho de Administração:

(i) ratificaram o Aumento de Capital, conforme já autorizado nos termos do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e da Escritura de Emissão, no valor de R\$ 16.087.424,25 (dezesesseis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), mediante a emissão de 321.748.485 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de emissão de R\$ 0,05 (cinco centésimos de real) por ação, fixado de acordo com os critérios combinados estabelecidos no parágrafo primeiro, incisos I e II do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o cálculo do Preço de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.7 da Escritura de Emissão, resultante da conversão em ações de parte das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão. Dessa forma, o capital social da Companhia será alterado de

R\$ 271.915.135,33 (duzentos e setenta e um milhões, novecentos e quinze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.480.408.287 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, quatrocentos e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 288.002.559,58 (duzentos e oitenta e oito milhões, dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 1.802.156.772 (um bilhão, oitocentos e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações da Companhia farão jus de forma integral a todos os benefícios atribuídos às atuais ações de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da presente data.

(ii) aprovaram, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 288.002.559,58 (duzentos e oitenta e oito milhões, dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.802.156.772 (um bilhão, oitocentos e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(iii) autorizaram a Diretoria da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados ao Aumento de Capital e demais deliberações acima, visando à sua plena eficácia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Mesa: Ivan Luiz Murias dos Santos, Presidente; Marcelo Moreira Maluf Homsí, Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Ivan Luiz Murias dos Santos, Roberto Rittes de Oliveira Silva e Carlos Luis Brito Claissac.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

Mesa:

Ivan Luiz Murias dos Santos
Presidente da Mesa

Marcelo Moreira Maluf Homsí
Secretário